

CRIA PONTO DE TÁXI EM LINHA SANTA ROSA DE LIMA, AUTORIZA A EXPLORAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado pelo presente DECRETO o ponto de TÁXI de Linha Santa Rosa de Lima, neste Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, recebendo o nº01(um), localizado em frente a Escola Isolada Municipal Paulo VI daquela localidade.

Art. 2º - Pelo presente DECRETO, fica autorizado, até que seja regulamentado por Lei a Exploração dos Serviços de Utilidade Pública Municipal de Transporte de Passageiros das categorias TÁXI e LOTAÇÃO, um veículo para o Senhor CARLOS DANILO GHIDOLIN, no ponto referenciado no Artigo 1º deste Decreto, a título precário.

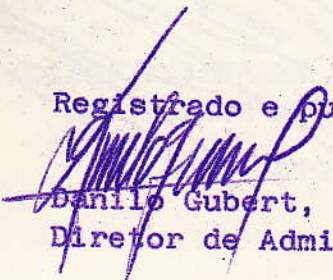
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina em 21 de Março de 1990.


JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra


Danilo Gubert,
Diretor de Administração.